



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 258/2012

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012

“Concede gratificação”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ORLANDIR NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do CPF. 025.707.156-38

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **WALFRIDO CRISTIAN C. DE OLIVEIRA**, portador do CPF. 082.100.086-17

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA**, portador do CPF. 831.205.646-72

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 01 de dezembro de 2012

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal